

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NUCCD

**CHAMAMENTO Nº 018/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA**

**RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA	SERVIÇO	1	R\$ 2.800,00

Considerando os itens **14.1.** e **14.2.** do EDITAL N.º 018/2024 bem como o **Arts. 11** e **22** do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**14.1.** *O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.*

**14.2.** *Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

**Art. 11:** *Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.*

**Parágrafo Único.** *Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

**Art. 22:** *Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.*

**Parágrafo Único.** *Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.*

**Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59min do dia 16/09/2024 (horário de Brasília DF).**

Atenciosamente,



**VICTOR HUGO SOUSA MELLO**  
Chefe de Núcleo Corporativo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO SOUSA MELLO - Matr.0000021-0, Chefe de Núcleo - Corporativo(a) substituto(a)**, em 13/09/2024, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151088368)  
verificador= **151088368** código CRC= **1041707F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)